



Município de Campina do Simão  
Estado do Paraná

**PUBLICADO**  
EM 10/06/2009  
 ÓRGÃO OFICIAL  
EDIÇÃO N.º 2618-304  
 MURAL  
SEC. ADM.

LEI N° 286, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 107.000,00.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2009, no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos recebidos do Governo Federal, através do Convênio Firmado com o Ministério da Saúde, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nos serviços de saúde do Município.

06.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
06.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.10011-060	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>			
0682	31353	3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
0683	31353	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.000,00
0683	01000	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação do Orçamento atual, abaixo especificada e do excesso de arrecadação proveniente do valor do repasse dos recursos do Convênio Federal 1891/2008 recebido através da Caixa Econômica Federal, e dos rendimentos de aplicação, conforme contas de receita abaixo discriminada.

06.000	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
06.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.10011-014	<b>Aquisição de Micro-ônibus para a Saúde</b>			
0680	01000	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação:				
247101010000	- Transf. Convênio Federal para Equipamentos saúde 2009			R\$ 97.000,00
132501030201	- Remuneração depósitos bancários Convênio Saúde F- 353			R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de junho de 2009

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal